

**PROTOCOLO**

Nº 68 DATA 14/10/2024

16:30

Silvia

**APROVADO**

Município de Vale Verde N° 37/2024

EM 14/10/2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 2.309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Autoriza o município de Vale Verde a receber em doação equipamento para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

**Art. 1º** – Fica por esta Lei, o Município de Vale Verde, autorizado a receber da Agência Nacional de Transportes Terrestres – CNPJ 74.704.636/0001-50, a doação de um veículo MMC/L200 Triton 2.4 HLS, placas PAF3E76, RENAVAL 1047567331, CHASSI 93XFNKA5TFCF10891.

*Parágrafo Único:* Os equipamentos constantes no Caput deste artigo deverão se incorporados ao patrimônio do Município e serão utilizados pelo Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH:65908546020**

Assinado de forma digital por  
CARLOS GUSTAVO SCHUCH:65908546020  
Dados: 2024.10.14 16:20:15 -03'00'

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Secretário de Administração e Planejamento

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 2.309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos este projeto de lei, destinado a autorização desta casa legislativa, o recebimento em forma de doação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, um veículo Mitsubishi L200, ano 2015, em condições de uso, o qual será incluso no patrimônio do município e será destinado ao atendimento das demandas da administração municipal.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Administração à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis

Atenciosamente,

**CARLOS GUSTAVO**  
SCHUCH:65908546020

Assinado de forma digital por  
CARLOS GUSTAVO  
SCHUCH:65908546020  
Dados: 2024.10.14 16:20:36 -03'00'

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal